



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.103, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Abre créditos suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.117, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - São abertos, no orçamento municipal vigente, créditos suplementares no montante de R\$ 69.035,00 (sessenta e nove mil e trinta e cinco reais) assim especificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

17.544.0060.1014 – Construção Redes de Água

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(503).....R\$ 335,00

3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....(542).....R\$ 25.000,00

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....(607).....R\$ 20.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....(618).....R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.2063 – Programa FNS – Farmácia Básica Fixa

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(904).....R\$ 3.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I - a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ R\$ 46.035,00 (quarenta e seis mil e trinta e cinco reais):

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores.....(502).....R\$ 20.000,00

17.544.0060.1014 – Construção Redes de Água

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(530).....R\$ 25.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(547).....R\$ 335,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.2062 – Programa FNS – Vigilância Sanitária

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(860).....R\$ 700,00

II - a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 11 de junho de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Marcus Joel Corbellini
Coordenador Geral da Administração